

Data da Disponibilização: Quinta-feira, 25 de Agosto de 2016

Advogado Ismario Jose de Andrade(OAB: MG 43215)

Recorrido(s) Unipropas - Federação Nacional das Cooperativas de Serviços e Consumo dos Condutores de Veículos e Detentores de Patrimônio Unipropas-Fenacoop e outro

Recorrido(s) Milo Investimentos S.a. e outro

Advogado Vinicio Kalid Antonio(OAB: MG 57527)

EMENTA: INÉPCIA DA PETIÇÃO INICIAL. As exigências contidas nos artigos 840, §1º, da CLT e 330, parágrafo primeiro, I, do novo CPC, este de aplicação subsidiária ao processo do trabalho, por força do disposto no art. 769 da CLT, não constituem mera formalidade, mas pressupostos indispensáveis para o estabelecimento e desenvolvimento válido do processo. Dessa forma, não é admissível a exposição de causa de pedir desacompanhada da postulação de pedido específico ou a formulação de pedidos desprovida de fundamentação, ainda mais quando a autora não exerce o jus postulandi, como no presente caso.

DECISÃO: A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso interposto; no mérito, sem divergência, negou-lhe provimento.

**Processo Nº AP-0002271-46.2013.5.03.0089**

*Processo Nº AP-02271/2013-089-03-00.1*

Complemento 3a. Vara do Trab.de Cel.Fabriciano

Relator Des. Lucilde D'Ajuda Lyra de Almeida

Agravante(s) Contepe Engenharia Ltda.

Advogado Marisa Adriana Fonseca Alves(OAB: MG 92999)

Agravado(s) Rodrigo de Andrade Lage

Advogado Grimaldo Bruno Fernandes Botelho(OAB: MG 120920)

AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO CONTRA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA. NÃO CONHECIMENTO. As decisões interlocutórias, no processo do trabalho, proferidas em sede de execução, são irrecorríveis de imediato, princípio que emana das disposições insertas no artigo 893, §1º, da CLT e na Súmula 214 do TST. Não demonstrado nos autos o exaurimento das vias executórias nem a impossibilidade no prosseguimento da execução, não há como se entender caracterizada a natureza terminativa que tornaria passível de recurso a decisão agravada. Agravo de petição que não se conhece, por irrecorrível a decisão agravada.

DECISÃO: A Turma, por unanimidade, deixou de conhecer do Agravo de Petição interposto, por incabível.

**Processo Nº ED-0002417-23.2014.5.03.0002**

*Processo Nº ED-02417/2014-002-03-00.7*

Complemento 2a. Vara do Trab.de Belo Horizonte

Relator Des. Lucilde D'Ajuda Lyra de Almeida

Embargante Thiago Leao de Oliveira Murta

Advogado Alexandre Mesquita Musa(OAB: MG 116646)

Parte Contraria Fsb Estrategia Em Comunicacao Ltda. e outra

Advogado Mario Claudio Goncalves Roballo(OAB: RJ 99133)

DECISÃO: A Turma, por unanimidade, conheceu dos embargos declaratórios; no mérito, sem divergência, negou-lhes provimento.

**Processo Nº AP-0002651-03.2013.5.03.0014**

*Processo Nº AP-02651/2013-014-03-00.3*

Complemento 14a. Vara do Trab.de Belo Horizonte

Relator Des. Lucilde D'Ajuda Lyra de Almeida

Agravante(s) Banco Santander (Brasil) S.A.

Advogado Jean Carlo Dal Bianco Gaviolli(OAB: SP 334935)

Advogado Arnor Serafim Junior(OAB: SP 79797)

Advogado Sergio Shiroma Lancarotte(OAB: SP 112585)

Agravado(s) Leida Batista de Sousa e outros

Advogado Tiago Luis Coelho da Rocha Muzzi(OAB: MG 71874)

EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO. OBSERVÂNCIA À DECISÃO EXEQUENDA. Estando a conta homologada em consonância com a decisão exequenda, deve ser mantida a r. sentença que julgou improcedentes os embargos à execução.

DECISÃO: A Turma, por unanimidade, conheceu do agravo interposto; no mérito, sem divergência, negou-lhe provimento. Custas pelo agravante, no importe de R\$44,26.

**Processo Nº RO-0002656-46.2013.5.03.0104**

*Processo Nº RO-02656/2013-104-03-00.7*

Complemento 4a. Vara do Trabalho de Uberlândia

Relator Juiz Convocado Vitor Salino de Moura Eca

Recorrente(s) M.M.C.O.

Advogado Daniela Gonzaga Oliveira(OAB: MG 88559)

Recorrido(s) B.S.

Advogado Marcus Vinicius de Carvalho Rezende Reis(OAB: MG 1623A)

Advogado Jose de Vasconcellos Padrao(OAB: MG 1623)

EMENTA: EMPREGADO FALECIDO. HAVERES TRABALHISTAS DEVIDOS POR EMPREGADOR. TITULARIDADE DA AÇÃO. DEPENDENTES. A titularidade da ação em que se busca a satisfação de haveres trabalhistas devidos a empregado falecido é dos seus dependentes, assim considerados os declarados perante o órgão previdenciário, independentemente de inventário ou arrolamento, nos termos do art. 1º da Lei nº 6.858, de 24 de novembro de 1980.

DECISÃO: A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário interposto pelos reclamantes; no mérito, sem divergência, deu-lhe parcial provimento a fim de afastar a decisão que extinguiu o feito em relação à 1ª e 2ª reclamantes (Marcileia Maria Campos e Victor Hugo Campos Teixeira), determinando-se o retorno dos autos à Vara de origem para o regular prosseguimento do feito quanto a esses autores. Mantida a r. decisão no tocante ao 3º reclamante (Espólio de José Eurípedes Teixeira). Os advogados dos terceiros herdeiros que subscreveram nos presentes autos (procuração à fl. 271) deverão ser cientificados desta decisão.

Belo Horizonte, 24 de agosto de 2016

Guilherme Augusto de Araújo

Diretor(a) de Secretaria da 10a. Turma do TRT da 3a. Região

**Ata**

**Ata da Sessão de Julgamento**

SECRETARIA DA DÉCIMA TURMA

Ata da Sessão Ordinária da 10a. Turma, realizada no dia 17 de agosto de 2016, com início às 09:00 horas e término às 10:47 horas.

Presentes os Exmos.: Desembargadora Lucilde D'Ajuda Lyra de Almeida (Presidente), Desembargador Paulo Maurício Ribeiro Pires, Juiz Convocado Vitor Salino de Moura Eça (substituindo a Exma. Desembargadora Taísa Maria Macena de Lima, em decorrência de férias), Juíza Convocada Ana Maria Espi Cavalcanti (Substituindo a Desembargadora Rosemary de Oliveira Pires, em virtude de férias) e Juiz Convocado Alexandre Wagner de Moraes Albuquerque (vinculado-substituindo o Desembargador Paulo Maurício Ribeiro Pires, por motivo de férias).

Procuradora do Trabalho: Dra. Júnia Castelar Savaget.

A Exma. Desembargadora Presidente declarou aberta a sessão, cumprimentando seus pares, os d. Advogados, o d. representante do Ministério Público, as partes e servidores, desejando a todos um bom dia de trabalho.

A seguir, foram julgados os processos, obtendo-se os seguintes resultados:

Advogados inscritos para sustentação oral:

Dante Maia Silva (00077-2015-025-03-00-4 RO)

Thays Cardoso Santos (01456-2014-109-03-00-0 RO)

Antônio Fabricio de Matos Gonçalves (01381-2013-089-03-00-6 RO)

Henrique Gonçalves Mendonça (01959-2014-004-03-00-5 AP)

Júnia Castelar Savaget (00020-2015-101-03-00-3 RO)

Luciano Abreu (00493-2008-013-03-00-3 AP)

Pauta de 17/08/2016-1

00020-2015-101-03-00-3 RO

Conhecido o recurso de VOTORANTIM CIMENTOS S.A. e não provido

Conhecido o recurso de MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO e provido em parte

00024-2016-137-03-00-2 AP

Conhecido o recurso de CEMIG DISTRIBUICAO S.A. e não provido

00037-2015-070-03-00-7 AP

Conhecido o recurso de JOAO DOMINGOS TORRES e não provido

00212-2014-137-03-00-9 ED

Acolhidos em parte os Embargos de Declaração de VIACAO TRANSMOREIRA LTDA.

Não acolhidos os Embargos de Declaração de ROSEMARY DE ANDRADE

00237-2011-102-03-00-6 ED

Acolhidos em parte os Embargos de Declaração de EUNICIO LOPES DE OLIVEIRA

00298-2006-089-03-00-0 ED

Não acolhidos os Embargos de Declaração de ELIZANGELA BENINI GARAJAU

00354-2003-081-03-00-3 AP

Conhecido o recurso de ELIANA DOS REIS DE MELO e não provido

00493-2008-013-03-00-3 AP

Conhecido o recurso de MARCELO ROQUE FERREIRA e não provido

00512-2015-183-03-00-0 AP

Conhecido o recurso de RN COMERCIO VAREJISTA S.A. e não

provido

Conhecido o recurso de DAYSE AURELIANO DOS SANTOS e não provido

00702-2014-033-03-00-1 RO

Conhecido o recurso de ELBA EQUIPAMENTOS E SERVICOS S.A. e não provido

00765-2015-064-03-00-7 AP

Conhecido o recurso de VALDOMIRO BRAGA DA SILVA e não provido

00871-2014-140-03-00-8 RO

Conhecido o recurso de PDG REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES E OUTRA e não provido

01030-2014-024-03-00-0 RO

Conhecido o recurso de HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO E OUTRO e não provido

Conhecido o recurso de ACAO CONTACT CENTER LTDA. e não provido

01088-2015-056-03-00-0 RO

Conhecido o recurso de WILLIAN GOMES DE AMORIM e provido em parte

Conhecido o recurso de PRUMO ENGENHARIA LTDA. e provido em parte

Conhecido o recurso de ALL - AMERICA LATINA LOGISTICA INTERMODAL S.A. e provido em parte

01174-2014-097-03-00-7 RO

Conhecido o recurso de EXPRESSO NEPOMUCENO S.A. e provido em parte

Conhecido o recurso de JUBER SILVESTRE LOPES e provido em parte

01226-2014-069-03-00-6 RO

Conhecido o recurso de VALE S.A. e não provido

01231-2012-069-03-00-7 RO

Conhecido em parte o recurso de VALE S.A. e não provido

01276-2014-018-03-00-0 RO

Conhecido o recurso de MARCOS FELIPE JUNIO DE SOUZA e provido em parte

Conhecido o recurso de TOPMIX ENGENHARIA E TECNOLOGIA DE CONCRETO S.A. e provido em parte

01325-2009-139-03-00-7 ED

Não acolhidos os Embargos de Declaração de ANTONIO CELSO DE OLIVEIRA SPOTTI

01381-2013-089-03-00-6 RO

Conhecido o recurso de APERAM INOX AMERICA DO SUL S.A. e não provido

Conhecido o recurso de MILTON OLIVEIRA LUCAS e provido em parte

01504-2014-107-03-00-7 ED

Não acolhidos os Embargos de Declaração de VIACAO JARDINS S.A.

01603-2015-054-03-00-9 ED

Não acolhidos os Embargos de Declaração de JOSÉ CARLOS DE SOUZA ALMEIDA

01608-2013-086-03-00-4 AP

Conhecido o recurso de KERULY CRISTINA RODRIGUES e não provido

01685-2013-048-03-00-8 RO

Conhecido o recurso de WILTON BORGES LIMA e provido em parte

Conhecido em parte o recurso de VALE FERTILIZANTES S.A. e não provido

01691-2011-142-03-00-3 RO

Conhecido o recurso de MAGNETTI MARELLI SISTEMAS

AUTOMOTIVOS E INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. e provido  
01789-2014-023-03-00-7 RO  
Conhecido o recurso de RENILDO FREITAS DE MELO e não provido  
Conhecido o recurso de GEOSDNA PERFURACOES ESPECIAIS S.A. e provido em parte  
01893-2013-089-03-00-2 RO  
Retirado de pauta o processo  
02030-2014-136-03-00-6 RO  
Conhecido o recurso de CEMIG DISTRIBUICAO S.A. e provido em parte  
Conhecido o recurso de CONSTRUTORA REMO LTDA. e provido em parte  
02051-2014-017-03-00-5 AP  
Conhecido o recurso de ELIZABETH FORTINI PINTO e não provido  
02061-2013-109-03-00-3 ED  
Acolhidos em parte os Embargos de Declaração de ANA PAULA CHAVES PEREIRA  
02417-2014-002-03-00-7 ED  
Não acolhidos os Embargos de Declaração de THIAGO LEAO DE OLIVEIRA MURTA  
02651-2013-014-03-00-3 AP  
Conhecido o recurso de BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. e não provido  
02656-2013-104-03-00-7 RO  
Conhecido o recurso de MARCILEIA MARIA CAMPOS E OUTRO e provido em parte

Além dos autos físicos foram julgados os processos eletrônicos, cujos registros e resultados encontram-se gravados no respectivo sistema Pje-JT.

Finalmente, foi aprovada a ata da sessão anterior, dispensada sua leitura.

Nada mais havendo a tratar, a Exma. Desembargadora Presidente encerrou a Sessão.

Taísa Maria Macena de Lima  
Desembargadora Presidente da 10ª Turma do TRT - 3ª Região

Guilherme Augusto de Araújo  
Secretário da 10ª Turma do TRT - 3ª Região

JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
Secretaria da 10ª Turma  
Av. Getúlio Vargas, 225 1º andar sala 102 - 3228-7431

JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
Secretaria da 10ª Turma  
Av. Getúlio Vargas, 225 1º andar sala 102 - 3228-7431

### Despacho

### Despacho

**Processo Nº RO-0000413-79.2015.5.03.0001**

*Processo Nº RO-00413/2015-001-03-00.9*

Complemento	1a. Vara do Trab.de Belo Horizonte
Relator	Juiza Convocada Ana Maria Espi Cavalcanti
Recorrente(s)	Banco Bradesco S.A.
Advogado	Vinicius Ferreira da Silva(OAB: MG 131908)
Recorrente(s)	Lucas Andrade Cunha
Advogado	Antonio Carlos Ivo Metzker(OAB: MG 64844)
Recorrido(s)	os mesmos

Ficam as partes cientes do seguinte despacho: "Vistos. Considerando os termos do Ofício Circular Nº DJ/03/2016, enviado a este Gabinete por ordem do Exmo. Des. Ricardo Antônio Mohallem, Primeiro Vice-Presidente deste E. Tribunal, e que encaminhou cópia do despacho exarado pelo Exmo. Min. Cláudio Brandão, nos autos dos processos TST RR-849-83.2013.5.03.0138 e TST RR-144700- 24.2013.5.13.0003, fica o presente feito sobrestado nos termos do disposto no art. 14 da Resolução GP - TRT3 nº 9 / 2015, devendo aguardar até o julgamento do Incidente de Recursos de Revista Repetitivos relacionado ao tema "BANCÁRIO. HORAS EXTRAS. DIVISOR." Dê-se ciência às partes. Belo Horizonte, 23 de agosto de 2016.

ROSEMARY DE OLIVEIRA PIRES Desembargadora Relatora"

Belo Horizonte, 24 de agosto de 2016

Guilherme Augusto de Araújo

Diretor(a) de Secretaria da 10a. Turma do TRT da 3a. Região

### Despacho

**Processo Nº RO-0001803-70.2014.5.03.0017**

*Processo Nº RO-01803/2014-017-03-00.0*

Complemento	17a. Vara do Trab.de Belo Horizonte
Relator	Des. Paulo Mauricio R. Pires
Recorrente(s)	Brink's E-Pago Tecnologia Ltda.
Advogado	Joao Roberto Liebana Costa(OAB: SP 143663)
Recorrente(s)	Banco Bradesco S.A.
Advogado	Vanessa Dias Lemos(OAB: MG 103650)
Advogado	Veruska Aparecida Custodio(OAB: MG 63842)
Recorrido(s)	os mesmos e
Recorrido(s)	Karime Silva de Carvalho
Advogado	Camilo Eustaquio Rezende Lima(OAB: MG 55637)

Ficam as partes cientes do seguinte despacho: "Vistos etc.